



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 040501/2015
FLS. 79
Rub. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

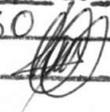
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO,
GERADOR DE LUZ E 03 (TRÊS) BANDAS PARA A
REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DA CIDADE
DE LAGO DOS RODRIGUES – MA,
COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP**

EDITAL

[Signature]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 040501/2015
FLS. 80
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EDITAL

Pregão Presencial nº 006/2015

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos à ME, EPP e EI nos termos do Art. 48, I da Lei 147/2014)

O **Município de Lago dos Rodrigues**, Estado de Maranhão, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 038/2015 de 10 de Abril de 2015, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **16h: 00 do dia 05 de Junho de 2015**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 08 de Maio s/nº, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Lago dos Rodrigues/MA, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site .

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, gerador de luz e 03 (três) bandas para realização das festividades juninas da cidade de Lago dos Rodrigues – MA, com exclusividade de itens para ME e EPP.

1.1.1. O objeto da presente licitação será destinado à participação exclusiva de ME e EPP, em observância ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014.

1.2. O valor estimado para contratação dos serviços objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 68.833,33 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relacionados no Anexo I deste edital.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 040501/2015
FLS. 81
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

1.3. As despesas decorrentes da contratação pela Secretaria Municipal de Educação será coberta pela Lei Orçamentária do Município de Lago dos Rodrigues/MA consignada na seguinte rubrica:

Órgão: 04 – Sec. De Educ. Cultura, e Turismo.

Unid. Orçamentária: 0402- Fundo Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 13.392.0239.2.041 – Manut. e Func. da Divisão de Cultura;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso por terem sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues/MA suspenso;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 024501/2015
FLS. 82
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.

II – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 040501/2015
FLS. 83
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso V deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital;

II – declaração de enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso V deste subitem, assinada por quem de direito, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

III – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, que demonstre essa condição.

IV – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

V – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e VI do subitem 4.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 04 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0110501/2015
FLS. 89
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

5.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

DIA 05 DE JUNHO DE 2015 – 16: 00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE LUZ E 03 (TRÊS) BANDAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DA CIDADE DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

DIA 05 DE JUNHO DE 2015 – 16: 00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE LUZ E 03 (TRÊS) BANDAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DA CIDADE DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

6. DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

6.2 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

6.3 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 040501/2015
FLS. 85
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

6.4 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

6.5 - caso as informações de que trata este item 6.4 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

6.6 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 8.2 e 8.3;

6.7 - cotar os preços na mesma ordem em que eles aparecem no Termo de Referência, Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

6.8 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

6.10 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

6.11 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

6.12 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

7. DOS PREÇOS

7.1. A licitante deverá indicar o preço mensal e o global da proposta.

7.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8. DOS PRAZOS



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 040501/2015
FLS. 86
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- 8.1. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir com suas obrigações as condições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**. O prazo para início dos serviços deverá ser de no máximo 03 (três) dias, observado o prazo estipulado para conclusão dos mesmos;
- 8.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.
- 8.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 8.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 8.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 8.2 e 8.4, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros itens que não sejam aqueles presentes no Termo de Referência, constante do Anexo I.
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.
- 9.4. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.
- 9.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 040501/2015
FLS. 87
Rub. [assinatura]

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

10.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

10.1.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que são coerentes com os de mercado.

10.1.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

11. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

11.2. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

11.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

11.4 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

11.5. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

11.6 - Será considerada como mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

11.7. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 040501/2015
FLS. 88
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

11.8. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

11.8.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, para a prestação dos serviços;

11.8.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

11.8.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

11.8.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 11.8.3 e 11.8.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

11.9. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

12. DO DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

13.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.